CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 15 / 07 / 2011
HORA: 13h 59min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3195, DE 13 DE JULHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/07/11 A 17/10/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/703....R$ 48.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis c/705.....R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

07.01.04.122.0010.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado c/777.....R$ 48.000,00

07.01.15.452.0064.2.027 MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/718.....R$ 10.000,00

07.02.15.451.0067.2.031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/729.....R$ 10.000,00

07.02.15.451.0069.2.135 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E MUROS
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/792....R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE JULHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
Secretário de Administração
Portaria 126/2010

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.